

para Chefe de Seção, referência "19", PE-II, 1 (um) cargo de Escriurário (Nível efetivo, por Neusa Guiducci, R.G. 2.469.347.D, Padrão "11-B", ocupado em caráter

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de agosto de 1974.

LAUDO NATEL

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração, Publicado na Casa Civil, aos 14 de agosto de 1974. Maria Angélica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N.º 4.245, DE 14 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre a reclassificação de cargo na Parte Permanente do Quadro de Pessoal do IPESP e dá outras providências

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, inciso XVIII da Constituição do Estado de São Paulo (Emenda Constitucional n.º 02, de 30 de outubro de 1969) e § 2.º, do artigo 26 do Decreto-lei Complementar n.º 7, de 6 de novembro de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a integrar a Parte Especial do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, com a denominação alterada para Procurador Seccional, referência "23", PE-III, 1 (um) cargo de Procurador, ocupado em caráter efetivo, pelo Bel. Orlando Francisco Turano, R.G. 771.293.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 14 de agosto de 1974. LAUDO NATEL, Secretário do Trabalho e Administração. Publicado na Casa Civil, aos 14 de agosto de 1974. Maria Angélica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N.º 4.246, DE 14 DE AGOSTO DE 1974

Dispõe sobre a criação de um Centro de Saúde no Município de Juquitiba

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado um (1) Centro de Saúde no Município de Juquitiba, subordinado à Divisão São Paulo — Norte-Oeste — do Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo — DRS-1 da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de agosto de 1974.

LAUDO NATEL

Getúlio Lima Junior, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde. Publicado na Casa Civil, aos 14 de agosto de 1974. Maria Angélica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N. 153/74-CC

Decretos de 14-8-74

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 86, I, parágrafo 1.º, da Lei 10.261, de 28-10-68, do cargo de Oficial de Gabinete, padrão CD-7-A, do QCC-PP-I:

Carlos Frederico Barbosa Lima, R.G. 3.209.388, do cargo de Assessor Técnico de Gabinete, padrão CD-13-A, do QCC-PP-I; Geraldo Ferreira de Paula Eduardo — R.G. 3.478.725;

João Paulo de Jesus Lopes — R.G. 3.878.376;

Nomeando, nos termos do artigo 13, III, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, em concordância com o artigo 92, I, e II, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), os dts. Germano Ellengoben, R.G. 1.478.640, Paulo Jorge Warde, R.G. 2.930.478, Irimar de Paula Posso, R.G. 2.695.093, Pericles Washington de Assis Pires, R.G. 2.332.341, Evandro Roberto Baldacci, R.G. 2.882.300, Antonio Alci Barone, R.G. 2.577.277 e Alice Parreira, R.G. 1.564.619, para exercerem, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso, os cargos de Médico Assistente, padrão «22-A», da Tabela III, Parte Permanente, do Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, nas vagas decorrentes das exonerações de Manlio Basilio Speranzini, Claudio Petrellis Junior, Nelson Vilaridi, Ernests Ferrarini, dos falecidos de Justiniano Aleixo da Silva, Henrique Elkis, e da demissão de Agucena Raphael, respectivamente, correndo as despesas à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Despachos do Governador, de 14-8-74 No processo GG 881-74 c/aps. STA 973/74, HC 2.654/74, sobre credenciamento do Dr. Marcelo Alvarenga: «Autorizo, nos termos do parecer do Serviço de Assistência Judiciária de meu Gabinete, a fls. 19-21, que aprovo».

No processo GG 1.534/74 c/aps. HC 4.833/74, em que é interessado o Hospital das Clínicas, sobre autorização para preenchimento de vagas em caráter excepcional: «Aprovo o pronunciamento do ilustre Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, para o efeito de autorizar a contratação de servidores pretendida neste processo, obedecidas as formalidades legais atinentes à espécie».

No processo GG 1.327/74 c/aps. SF 14.395/74 — HC 4.262/74 e HC 1.760/74, em que é interessado o Hospital das Clínicas, sobre admissão de pessoal: Autorizo obedecidos os preceitos legais atinentes à espécie».

No processo GG 1.514/74 c/aps. HC 4.246/74, sobre credenciamento do Bel. Benedito Junqueira Duarte, junto ao Instituto do Coração do Hospital das Clínicas: «Autorizo, nos termos propostos pelo ilustre Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, em seu pronunciamento, que aprovo».

Gabinete do Secretário

Resolução, de 14-8-74

Admitindo:

a título precário, no regime do Decreto 49.532, de 26 de abril de 1968, e nos termos do artigo 1.º do mesmo diploma legal, combinado com o Decreto 52.880, de 11 de fevereiro de 1972, devidamente autorizado pelo Governador do Estado: Adilson Rocha, R.G. n.º 106.547, Antonio Luis Chaves, R.G. 5.177.893, Benedito Lopes Torres, R.G. n.º 4.255.206 e Paulo Alves de Moura, R.G. n.º 3.380.262, para exercerem as funções de Escriurário, na Casa Civil, com a obrigatoriedade da prestação de 40 horas de trabalho semanais e mediante a retribuição fixa de Cr\$ 882,00 mensais, cujas despesas correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente;

para exercerem a título precário, no regime do Decreto 49.532, de 26 de abril de 1968, e nos termos do artigo 1.º do mesmo diploma legal, combinado com o Decreto

52.880, de 11 de fevereiro de 1972, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo GG. 2.687-72, Célla Regina do Valle Corso, R.G. 8.638.754, Ireni Zangirolame, R.G. 8.436.630, e Vera Lucia Prioli Winther, R.G. 6.093.991, para exercerem as funções de Escriurária, com exercício no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, com a obrigatoriedade da prestação de 40 horas de trabalho semanais e mediante a retribuição fixa de Cr\$ 882,00 mensais, cujas despesas correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente;

em caráter precário, no regime do Decreto 49.532, de 26-4-68, alterado pelo n.º 52.880, de 11-2-72: Maria Isabel Pedrosa, R.G. 7.665.027; Silvana Mattiolo, R.G. n.º 8.142.636; Maria Aparecida Laurindo, R.G. 4.379.139; Sirlene Girodo, R.G. 6.065.276; Isaque Albano Gomes, R.G. 3.847.024; Odair Bueno de Souza, R.G. n.º 6.860.706; Julieta Figueiredo Xavier Rodrigues, R.G. 2.981.088; Maria Paula Moura Hurtado, R.G. 7.322.855; Maria Aparecida Tasso, R.G. 7.113.745; Maria Lenita Del Valles Martins, R.G. 8.004.502; Maria Luiza de Oliveira, R.G. 7.554.395; Natercia de Almeida Pessoa, R.G. 3.590.616; Selsuko Maeda, R.G. 6.840.173; Luiz Roberto Achear, R.G. n.º 6.062.181; Denize Blanco, R.G. 3.711.599, que se submeteram à seleção pública realizada pela Procuradoria Geral do Estado, para exercerem funções de Escriurário, na Assessoria Técnico-Legislativa, mediante a prestação de 40 horas semanais de trabalho, com a retribuição mensal de Cr\$ 882,00, cuja despesa correrá à conta de dotações próprias do orçamento vigente e de acordo com autorização de despesa da Secretaria da Fazenda, constante do processo ATL 65-74.

Tornando sem efeito a Resolução de 30, publicada no D.O. de 31-7-74, que admitiu: Anália de Campos, R.G. 3.289.024 e Rute Cavalcante Ferroira, R.G. 6.561.636, para exercerem em caráter precário, funções de Escriurário, na Assessoria Técnico-Legislativa;

Despacho do Secretário, de 14-8-74

No requerimento em que Irene, Buzo requer licença sem vencimentos: «Defiro o pedido, à vista das informações».

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO R.G.S.

Alterações

N.º de ordem — Órgão de lotação — cargo ou função — referência — nome do titular do cargo ou da função — Substitutos (nome — cargo — referência) — lei, decreto-lei ou Decreto que deu organização ao órgão ou criou o cargo ou função.

1 — 1.ª Seção de Correspondência — Chefe de Seção, padrão "19-A" — Porificação Alcântara — 1.º) Margarida Villela de Andrade Serpa — Escriurária, padrão 14-E. 2.º) Benedita de Souza Charnet — Escriurária, padrão 14-E — Decreto 4.219, de 12-8-74.

2 — Seção de Publicação de Ato — Chefe de Seção, padrão "19-B" — Maria Angélica Gallazzi — 1.º) Dalva Pereira de Avila — Escriurária, padrão 11-A. 2.º) Irene Simões Sirrianni — Escriurária, padrão 11-C — Decreto 4.219, de 12-8-74. — Alteração válida a partir de Agosto de 1974.

Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Despachos da Presidência

Tomada de Preços 12-74 — C.F.A.S. — Proc. 54-74.

Item I — 1.º — Cooperativa Central de Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda. Item II — 1.º — Cerealista Angélica Ltda. — 2.º — Aurichio S.A. — Imp. Com.

Imp. Exp. — 3.º — Dias Martins S.A. — 4.º — Comercial Flamargi Ltda. — «Homologo e adjudico à Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda. (item I) e à Cerealista Angélica Ltda. (item II), respeitados os prazos».

Tomada de Preços 13-74 — C.F.A.S. — Proc. 65-74

Classificação: 1.º — Baxmann & Cia. Ltda. — 2.º — Costa & Carvalho Ltda. — 3.º — «BERSE» Artigos para Laboratórios Ltda. — 4.º — Orcimed Indústria e Comércio Ltda. — «Homologo e adjudico à Baxmann & Cia. Ltda., respeitados os prazos».

Hospital das Clínicas

Portaria do Superintendente, de 14-8-74

Credenciando o Dr. Humberto de Moraes Novaes, nos termos do artigo 4.º, do Decreto 49.532, de 26 de abril de 1968, combinado com o Decreto 52.033, de 6 de dezembro de 1968; o Dr. Marcelo Alvarenga, R.G. 344.219, C.R.M. 19.590 para, pelo período de 1 ano, prestar serviços específicos de Patologia Cirúrgica, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, mediante honorários de Cr\$ 1.862,65 mensais, pela prestação de 24 horas semanais de trabalho, que serão pagos contra recibo, correndo a despesa pelo Elemento 3.1.3.2 — Credenciamento, da verba própria consignada no orçamento vigente.

JUSTIÇA

Secretário: WALDEMAR MARIZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Gabinete do Secretário

Resoluções de 14-8-74

Declarando sem efeito as resoluções de 12-8-74, publicadas no D.O. do dia imediato, que admitiram, em caráter precário, Gracinda de Almeida Batista — R.G. 5.438.193 e Mariangela Almeida dos Santos — R.G. ... 6.161.349 — para os serviços de Escriurária, na Procuradoria Geral do Estado.

Exonerando:

dos cargos de Juiz de Casamentos: Mário Pereira — do distrito da sede da comarca de Diadema;

Antonio Martins Raphael — do distrito de Roberto, município de Pindorama, da comarca de Catanduva; e

Benedito Luiz da Cunha — do distrito de Luzitânia, município e comarca de Jabuticabal;

do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos:

José Sartori — do distrito da sede da comarca de Jundiá;

Anselmo Contesini do cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Jarinu, município de igual nome, comarca de Atibaia.

Dispensando, nos termos do artigo 3.º, parágrafo único, do Decreto 49.532-68, Luiz Carlos Alcântara — R.G. 3.393.527 — dos serviços de Escrevente, em caráter precário, da comarca da Capital.

Nomeando:

para exercerem os cargos de Juiz de Casamentos:

José Sartori — do distrito da sede da comarca de Jundiá;

Francisco Antonio Marques — do distrito de Luzitânia, município e comarca de Jabuticabal;

Edison Tamburi — R.G. 5.628.537 — do distrito de Roberto, município de Pindorama, da comarca de Catanduva;

José Rizzo — R.G. 6.735.247 — do distrito da sede da comarca de Estrela D'Oeste;

Saul Fernandes de Souza — do distrito de Santana da Ponte Pensa, município de igual nome, da comarca de Santa Fé do Sul;

Francisco Silva — R.G. 2.073.232 — do distrito da sede da comarca de Diadema; para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos;

Ademir Pereira — do distrito de Luzitânia, município e comarca de Jabuticabal;

Anselmo Contesini para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Jarinu, município de igual nome, comarca de Atibaia;

Talma Pinto da Silva para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamento do distrito de Jarinu, município de igual nome, comarca de Atibaia;

nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto-lei 159-69, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º, do Decreto-lei 206-70:

Armando Carneiro Filho, Escrevente habilitado, para exercer as funções de Oficial Maior do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito da sede da comarca de Jacupiranga;

Hercules Rother de Camargo, Escrevente habilitado, para exercer as funções de Oficial Maior do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito da sede da comarca de Diadema;

Antonio Carlos Marcussi, Escrevente habilitado, para exercer as funções de Oficial Maior do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito da sede da comarca de Osvaldo Cruz;

Alfred Wilhelm Schneider — R. G. ... 1.597.889, Escrevente habilitado, para exercer, de 5.8 a 31.12.74, as funções de Oficial Maior do 2.º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca da Capital, em substituição a Abilio Antonio Motta Filho.

Admitindo:

com fundamento no artigo 1.º, do Decreto 152-72, e no regime do Decreto 49.532-68, e à vista de prova de seleção pública a título precário e em caráter excepcional, os servidores abaixo discriminados para os serviços de Escrevente, da comarca da Capital, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 1.296,00, correndo a despesa à conta das verbas próprias do Tribunal de Justiça. Os servidores ora admitidos ficarão sujeitos à prestação de 40 horas semanais de trabalho e proibidos de quaisquer atividades remuneradas, exceto as relativas ao ensino e à difusão cultural: Elza Eiko Goyo — R. G. 4.882.990; Marly Martins — R. G. 6.581.374; Philomena Quattrucci — R. G. ... 4.464.572; Antonio Luiz Alves — R. G. ... 6.561.594 e Luiz Carlos Oliveira Guimarães — R. G. 7.614.815;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo SJ 108.365-72, e no regime do Decreto 49.532-68 e à vista de prova de seleção pública, em caráter precário:

Márcio Villão — R. G. 5.637.668 — para os serviços de Escriurário, na Procuradoria Geral do Estado, em claro decorrente da dispensa de Yurie Marly Endo mediante a retribuição fixa de Cr\$ 882,00 mensais, cuja despesa correrá pelo Código Local ... 17.03, do orçamento vigente. O servidor ora admitido ficará sujeito à prestação de 40 horas semanais de trabalho e proibido de quaisquer atividades remuneradas, exceto as relativas ao ensino e à difusão cultural;

Calvino de Aguiar, R. G. 5.317.432 — para os serviços de Escriurário, na Procuradoria Geral do Estado, mediante a retribuição fixa de Cr\$ 882,00 mensais, cuja despesa correrá pelo Código Local 17.03 do orçamento vigente. O servidor ora admitido ficará sujeito à prestação de 40 horas semanais de trabalho e proibido de quaisquer atividades remuneradas, exceto as relativas ao ensino e à difusão cultural;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo SJ — 107.832-72, no regime do Decreto n.º 49.532-68 c.c. o Decreto n.º 52.880-72, em caráter precário. José Cícero da Silva — R. G. 8.442.868 e Marly Goes Tamayo — R. G. 6.390.773 — para os serviços de Escrevente, na Secretaria de Estado — Sede, mediante a retribuição fixa de Cr\$ 609,00 mensais, cuja despesa correrá pelo Código Local 17.01 do orçamento vigente. Os servidores ora admitidos ficarão sujeitos à prestação de 40 horas semanais de trabalho